

DETECÇÃO DE INCÊNDIO - PARTE 4

Escala 1:100

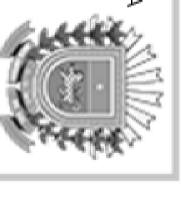
ESPAÇO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DO CBAMIS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO BOMBEIRO
SISTEMA PREVENIR

PSCIP APROVADO

Data: 25 de Agosto de 2020
Número: 6995



AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Para verificar a autenticidade deste PSCIP, consulte o código QRCode ao lado ou acesse: <http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/consulta-pscip.xhtml> e informe o número do PSCIP.



PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
 (X) ATUALIZA O PSCIP Nº: 31/501/286/2017 () SUBSTITUI O PSCIP Nº: _____

HOSPITAL MUNICIPAL - NAVIRAÍ MS

TÍTULO DO DESENHO:
ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO - PARTE 4

OCCUPAÇÃO:
DIVISÃO Nº - HOSPITAL E ASSEMBLEIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

NOME FANTASIA:
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

ENDEREÇO:
RUA PELOTAS, 133 - CENTRO - NAVIRAÍ/MS

DATA: SET/2018 REVISÃO: SET/2018

Nº ART/RET:
Nº OBSERVAÇÕES:

QUADRO DE ÁREAS GERAIS:

ESCALA:	INDICADA
PRANCHAL:	07/11

Área total construída: 3.361,25 m²
 Área total do Lote/Terreno: 7.047,00 m²
 Delimitação do Quadro de Áreas: (ver planilha 01/11)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO.

Nome: JOÃO RICARDO SOMENSI
 CPF/RG: 221.893.338/04
 Registro: CREA PR-98/0060

Nome: WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 CPF/RG: 031535340001-90

Legenda

- Central de alarme de incêndio endereçável para 20 loops com bateria 24 Vcc / Ah
- Acionador manual de alarme a 1,20m do piso
- Sirene - 2,30m do piso
- Detetor de fumaça tipo óptico endereçável no tecto
- Painel repassador síncrono a 1,50m do piso
- Caixa de passagem conforme especificação na planta
- Eletroduto de PVC rígido ou ferro galvanizado embutido no tecto ou parede
- Circuito 2 composto por um cabo p/ sinal de detecção de incêndio 2H 1,5 mm² com capa de blindagem em fita e capa externa vermelha com indicação de sistema de alarme de incêndio 102#1,5

NOTAS :

- A distância mínima entre encaminhamento paralelo entre tubulação de detecção de incêndio e tubulação de condutores elétricos deverá ser igual ou maior que 30cm.
- Quando não for possível manter a distância mínima de 30cm, o conduto de detecção de incêndio deverá ser protegido por uma caixa de proteção.
- Em caso de cabos do sistema de detecção paralelo, os condutores deverão ser identificados.
- Modelo elaborado conforme: NBR-17349/2010, compatibilizar o PSCIP.

